

semipresencial, na 143^a Zona Eleitoral do Estado de Goiás, com sede no município de Alto Paraíso de Goiás.

1. A inspeção cumpre os objetivos institucionais da Corregedoria Regional Eleitoral para aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias, prevenir a ocorrência de falhas e promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.
2. Participarão do procedimento os servidores integrantes da comissão responsável pelos trabalhos de inspeção de ciclo, designada pela Portaria desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 15, de 2 de dezembro de 2025.
3. Os trabalhos de Inspeção de Ciclo na zona acima referida serão feitos no período de 7 a 14 de janeiro de 2026.
4. O cronograma dos trabalhos, sem prejuízo de ajustes pontuais previamente comunicados à zona eleitoral, será o seguinte:
 - a) 7 de janeiro de 2026: termo inicial dos trabalhos, com análise virtual, pela equipe da Corregedoria, dos sistemas e ferramentas de controle necessários ao preenchimento dos roteiros constantes no Sistema SInCo;
 - b) 14 de janeiro de 2026: data da reunião final da inspeção de ciclo, a ser feita às 15:30 horas, na sede da zona eleitoral inspecionada.
5. A equipe da Corregedoria deverá expedir comunicações ao Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, informando a data e o horário da reunião final, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, nos termos do artigo 27, incisos IV e V, do Provimento VPCRE nº 3/2025.
6. Durante o período de inspeção, poderão ser apresentadas, por qualquer pessoa, reclamações, sugestões ou manifestações referentes aos serviços cartorários prestados pela zona eleitoral inspecionada.
7. O presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e encaminhado à zona eleitoral inspecionada, via mensagem eletrônica, para afixação em local visível ao público, com observância do prazo mínimo previsto no artigo 27, inciso IV, do Provimento VPCRE nº 3/2025.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, data e assinatura digital.

Des. Ivo Favaro

Corregedor Regional Eleitoral

[SEI_1276149_Edital_37.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTRARIAS

PORTRARIA DG Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 12/12/2025

Portaria DG Nº 346, DE 10 DE dezembro DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000006663-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 71/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Benedito da Costa Veloso Filho (Gestor do Contrato);
- II - Gleyson Alves de Moraes (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Gleyson Alves de Moraes (Fiscal do Contrato);
- IV - Ubiratan Cipriano Aguiar (Fiscal do Contrato Substituto);
- V - Guilherme Vila (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 347, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 12/12/2025

Portaria DG Nº 347, DE 10 DE dezembro DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000009722-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 74/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Flavio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III -Marco Aurélio Garcia de Oliveira (Fiscal Setorial do Contrato)/Jandilene da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituta)- 16ª ZGO/Itumbiara;
- IV- Rafael Nascimento Lucas de Lima (Fiscal Setorial do Contrato)/ Daniel Nascimento Souza (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - 18ª ZGO/Jataí;
- V- Camilo Schimidt Farias de Lima (Fiscal Setorial do Contrato)/André Alves Magalhães (Fiscal Setorial do Contrato Substituto)- 20ª ZGO/Palmeiras de Goiás;
- VI- Eduardo Pereira Gomes (Fiscal Setorial do Contrato)/Flávio Lima da Costa (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - 25ª ZGO/Piracanjuba;
- VII- Leonine Monteiro Branquinho (Fiscal Setorial do Contrato)/Antônio Francisco Vasconcelos Soares (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - 46ª ZGO/Quirinópolis;
- VIII- Divina Aparecida Ferreira Souza Chaves (Fiscal Setorial do Contrato)/Débora Lúcia Feitosa Santos (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - 47ª ZGO/São Domingos;
- IX- Lucas Pereira Paiva Veigas (Fiscal Setorial do Contrato)/Luan Gonçalves de Almeida Caires (Fiscal Setorial do Contrato Substituto)- 105ª ZGO/Campos Belos.

Art. 2º Esta portaria entrara; em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS